Consultar DiáriOficial 100% ‹ Anterior Próxima › Fechar zoom

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2026
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA SABESP CNPJ: 56.765.472/0001-90 Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA A DELEGAÇÃO OFICIAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE (DESO) NO 37º ENCONTRO TÉCNICO AESABESP / FENASAN 2026, A SER REALIZADO DE 20 A 22 DE OUTUBRO DE 2026, NO EXPO CENTER NORTE, EM SÃO PAULO SP, POR INEXIGIBILIDADE Valor: *R$ 23.186,00(Vinte e três mil cento e oitenta e seis reais)*; Parecer: 267/2026 Base Legal: art.126 inciso II do RILC, c/c com Art. 30, aliena "f", da Lei nº 13.303/2016 Roberto Santos Barros Junior/ Presidente da CPL/DESO.

Contrato n.º 085/2026//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//Contratada: **H C DE MELO AMBIENTAL LTDA** //Objeto: Contratação de 01 (uma) Estação de Tratamento de Água (ETA) pré-fabricada em poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV), do tipo completo, com capacidade nominal de 800 L/S destinadas à ampliação do sistema de produção da ETA João Ednaldo//R$ 58.037.148,00 //18 meses //Fonte 10-Recursos próprios/Fonte 100-Recursos da outorga.

Emgetis

A EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através do seu Diretor Presidente, baixou os seguintes documentos: Portaria nº 36/2026 de 20/10/2026 - Designa a empregada HELGA SOUZA BARRETO UCHÔA, para responder interinamente pela DITEC em substituição da sua titular, KLEYSSIE GUIMARÃES PINHEIRO, pelo afastamento no período de 19/10/2026 a 23/10/2026, por motivo de férias.
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025 - Contratante: EMGETIS; Contratado: FSF TECNOLOGIA S.A; Espécie: Aditivo de Prazo e Valor; Vigência anterior: 12/11/2025 até 11/11/2026; Vigência atualizada: 12/11/2026 até 11/11/2027; Valor Total: 249.402,72; Fundamento legal: Art. 71, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 115, §§2º e 3º e Art. 72 e 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016 e Art. 116, §6º, do RILC da EMGETIS; Motivo: Necessidade de continuidade dos serviços prestados na forma contratual; Data da assinatura: 19/10/2026.

Funcap

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO Nº18201.79.000900/2026-71 - SEI/SE
OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de equipamentos e estruturas destinados à realização de eventos culturais, artísticos, festivos, comemorativos e institucionais promovidos ou apoiados pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, incluindo o evento "VILA DO NATAL 2026", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 06/11/2026, às 08h
NO SÍTIO:www.comprasbr.com.br
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123/2006, a Lei Estadual 9.183, de 10/04/2023, a Lei Estadual nº 9.166/2023, a Lei Estadual nº 9.156/2023, a Lei Estadual nº 8747/2020, o Decreto Estadual nº 285/2023 e o Decreto Estadual nº 342/2023.
PARECER JURÍDICO nº550/2026 - PGE
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasnet.se.gov.br, www.comprasbr.com.br e www.pncp.gov.br; Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP: Rua Vila Cristina nº 1051 - Bairro 13 de Julho - CEP 49120-150 Aracaju-SE.

Aracaju, 20 de outubro de 2026

José Claudionor Silveira Filho
Pregoeiro - FUNCAP

AVISO

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE.

RESULTADO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB nº 10/2026 - NOVAS OBRAS.

Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

A Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE, no exercício de suas atribuições legais, torna pública o resultado preliminar de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público nº 10/2026 - Novas Obras, realizado no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023 e pela Portaria MinC nº 80/2023.

Nos termos do item 9.2 do Edital, fica assegurado a qualquer proponente que se julgue prejudicado, seja por erro material, inconsistência de dados, ausência de informações ou divergência quanto à análise e classificação, o direito de interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Os recursos deverão ser protocolados, preferencialmente, por meio do formulário disponível no Novo Mapa Cultural (https://mapacultural.se.gov.br/) ou, alternativamente, pelo Protocolo Externo do e-DOC (https://edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/) em estrita observância aos critérios e procedimentos estabelecidos, com a devida identificação do assunto: "Recurso - Edital nº 18/2026 - PNAB".

O resultado pode ser acompanhado no link: https://www.se.gov.br/funcap/editais, no mapa cultural ou no site da Aldir Blanc Sergipe https://aldirblanc.se.gov.br/publicacoes.

Aracaju-SE, dia 21 de outubro de 2026.

STEFANIE CARLA OLIVEIRA SANTOS
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe.

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA N° 390/2026
De 19 de setembro de 2026

Autorizo a redução de carga horária de trabalho da empregada da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, pelo período de 2 (dois) anos, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.383/2008**, combinado com o disposto na **Lei Estadual nº 6.347/2008**, e
Considerando que a Fundação Hospitalar de Saúde - FHS integra a Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, possuindo personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, patrimonial e financeira, conforme o art. 2º da Lei nº 6.347/2008;
Considerando o disposto no art. 18 da referida Lei, que estabelece o regime jurídico celetista para os empregados públicos da Fundação, facultando ajustes e adequações funcionais de acordo com a gestão administrativa e as necessidades operacionais das unidades assistenciais;
Considerando o Parecer Jurídico de N° 336/2026, que **AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO EMPREGADO**, **DILMA DJALMIRA DE SA**, matrícula nº 5055, ocupante do cargo de Enfermeiro Obstetra, lotada no Hospital de Urgência de Sergipe Gov. João Alves Filho, pelo período de 2 (dois) anos, com 50% da sua carga horaria habitual, sem redução salarial a começar a vigorar de 01/10/2026 a 30/09/2028, em razão de acompanhamento de dependente.
Considerando a análise técnica e manifestação favorável da Diretoria Geral, bem como a autorização da chefia imediata e da Diretoria Operacional, atestando que a redução da carga horária não acarretará prejuízo à continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados;
Considerando o interesse institucional em conciliar o desenvolvimento profissional e pessoal dos empregados com a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população sergipana;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a redução da carga horaria de trabalho da empregada **DILMA DJALMIRA DE SA**, matrícula nº 5055, ocupante do cargo de Enfermeiro Hospitalar, lotada no Hospital de Urgência de Sergipe Gov. João Alves Filho, passando de 36 horas semanais para 18 horas semanais.
Art. 2º A redução de carga horária será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, com vigência de 01/10/2026 a 30/09/2028, podendo ser renovada mediante nova solicitação e análise técnica, de acordo com o interesse institucional e observadas as normas internas da FHS.
Art. 3º A redução de carga horária não implicará prejuízo ao vínculo empregatício, devendo eventuais repercussões remuneratórias observar o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na normatização interna da Fundação.
Art. 4º A Diretoria de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas necessárias à execução desta Portaria e à devida comunicação à unidade de lotação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de outubro de 2026.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA N° 391/2026
De 19 de setembro de 2026

Autorizo a redução de carga horária de trabalho do empregado da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, pelo período de 2 (dois) anos, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.383/2008**, combinado com o disposto na **Lei Estadual nº 6.347/2008**, e
Considerando que a Fundação Hospitalar de Saúde - FHS integra a Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, possuindo personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, patrimonial e financeira, conforme o art. 2º da Lei nº 6.347/2008;
Considerando o disposto no art. 18 da referida Lei, que estabelece o regime jurídico celetista para os empregados públicos da Fundação, facultando ajustes e adequações funcionais de acordo com a gestão administrativa e as necessidades operacionais das unidades assistenciais;
Considerando o Requerimento de N° 20260.79.00XXXX/2026-XX, que **AUTORIZA A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO EMPREGADO**, **ETTIENE DE OLIVEIRA BARBOSA ANDRADE**, matrícula nº 2338, ocupante do cargo de Assistente de Enfermagem II, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe Gov. João Alves Filho, pelo período de 2 (dois) anos, com redução salarial a começar a vigorar de 17/10/2026 a 16/10/2028.
Considerando a análise técnica e manifestação favorável da Diretoria Geral, bem como a autorização da chefia imediata e da Diretoria Operacional, atestando que a redução da carga horária não acarretará prejuízo à continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados;
Considerando o interesse institucional em conciliar o desenvolvimento profissional e pessoal dos empregados com a manutenção da qualidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população sergipana;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a redução da carga horaria de trabalho do empregado **ETTIENE DE OLIVEIRA BARBOSA ANDRADE**, matrícula nº 2338, ocupante do cargo de Assistente de Enfermagem II, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe Gov. João Alves Filho, passando de 36 horas semanais para 24 horas semanais, com redução salarial a começar a vigorar de 17/10/2026 a 16/10/2028.
Art. 2º A redução de carga horária será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, com vigência de 17/10/2026 a 16/10/2028, podendo ser renovada mediante nova solicitação e análise técnica, de acordo com o interesse institucional e observadas as normas internas da FHS.
Art. 3º A redução de carga horária não implicará prejuízo ao vínculo empregatício, devendo eventuais repercussões remuneratórias observar o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na normatização interna da Fundação.
Art. 4º A Diretoria de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas necessárias à execução desta Portaria e à devida comunicação à unidade de lotação.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/10/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de outubro de 2026.

ADNA DE SANTANA BARBOSA
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde